

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 362/70

JUIZ DO TRABALHO: DR ILLDER JORGE FRANTZ

A U T U A Ç Ã O

Aos dez dias do mês de julho do ano  
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO, autuo a  
presente reclamação apresentada por .....  
JOÃO LAI ..... contra  
JOSÉ OLIVEIRA .....

*Geraldo Lucena*  
.....  
Chefe da Secretaria  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

OBJETO: Aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais.  
Valor: Cr\$ 92,79.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2  
977

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 362170  
Em 701 71

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos dez dias do mês de julho de 1970

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,  
**JOAO LAI**

(Reclamante)

**Cortador de mato** casado brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

**Pôrto Pereira - Neste** portador da C.P. — N.º

Série, e apresentou a seguinte reclamação contra

**JOSE OLIVEIRA** **Agricultor**  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado n.º **Pôrto Pereira - perto do Salão - neste.**  
(Rua e número)

Que entrou nos serviços do reclamado em 25 de abril/70 e foi despedido em 30 de junho/70.

Reclama:

Aviso previo - 8 dias .....	Cr\$ 45,44
13º salario - .....	Cr\$ 28,40
Féiras proporcionais - 2/12 .....	Cr\$ 18,95
<b>TOTAL</b> .....	<b>Cr\$ 92,79</b>

Fica o reclamante ciente da data da audiência marcada para o dia 22 de julho corrente, às 15,15 hs., podendo na ocasião apresentar as provas documentais e testemunhais estas atéo numero de três se julgadas necessárias. Igualmente que o seu não comparecimento à audiência implicará no arquivamento da presente reclamatória.

*João Lai*  
**JOAO LAI**  
RECLAMANTE

*Geraldo F. B. Lucena*  
**GERALDO F. B. LUCENA**  
CHEFE DA SECRETARIA

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
MONTENEGRO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
feita e expedida a devida *notificação*  
*ao reló., através do Ministério da Justiça.*  
Dou fé.

Montenegro, 10 de 7 de 1970.

*Geraldo Travenca*  
GERALDO FRANCISCO DE LUGENA  
CHEFE DA SECRETARIA

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. 362/70

NOTIFICAÇÃO

SR. JOSE OLIVEIRA

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante JOAO LAI

Pôrto Pereira - Neste Mun.

Reclamado JOSE OLIVEIRA

Pôrto Pereira, perto do Salão - neste Munl.

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO ..... na rua Dr. Flôres, esq. F. Ferrari ..... n.º ....., no dia vinte e dois ( 22 ) do mês de julho ..... às quinze e quinze ( 15,15 ), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

**Anexo - cópia da inicial.**

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro ..... 10 de julho ..... de 19 70 .....

*Isaltina M. de Oliveira*

*Geraldo F. B. Lucena*  
GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe da Secretaria

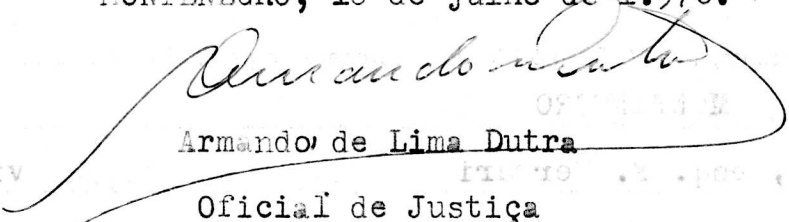


ESTADO DO MONTENEGRO  
SECRETARIA DE JUSTIÇA  
MONTENEGRO, 16 DE JULHO DE 1970.

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, - no horário das 16,30 horas, à localidade de - Pôrto dos Pereiras, sendo aí, notifiquei o Sr. José Oliveira, na pessoa de sua espôsa, SRA. - ISALTINA M. DE OLIVEIRA, tendo a mesma assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 16 de julho de 1.970.

  
Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação, retro. Dou Fé.

MONTENEGRO, 16 de julho de 1.970.

  
Geraldo F. Borges Lucena

Chefe da Secretaria



4  
SJS

PROCESSO N.º 362/79

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta, às horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, ILDER JORGE FRANTZ e do Srs. Vogais, ANDRE LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Substo.

, apregoados os litigantes: JOAO LAI, reclamante e JOSE OLIVEIRA, reclamado, para apreciação da reclamatória em que o primeiro pleiteia do segundo: Aviso prévio, 13º salário, férias proporcionais. Presentes as partes. CONCILIAÇÃO: O reclamado pagou neste ato, em moeda corrente, a importância de R\$ 46,00, dando o reclamante quitação de tudo o que pleiteou na inicial e de quaisquer outros direitos que possam decorrer de seu trabalho prestado ao reclamado. Fica estipulado o reconhecimento da relação de emprego e em consequência a dispensa da anotação da CP. Custas, de R\$ 4,70, pelo reclamante, dispensado / ex-officio. Ouhidos os votos dos srs. Vogais, a Junta homologou o acôrdo. Determinado, ainda, o arquivamento do processo. Do que, para constar, lavrou-se esta ata, que vai devidamente assinada.

*Ilder Jorge Frantz*  
dr. Ilder Jorge Frantz  
Juiz do Trabalho Substituto

*André Luiz Mottin*

André Luiz Mottin  
Vogal dos Empregadores

*Paulo Moraes Guedes*

PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADO

*\* José Elias de Oliveira*

*João Luiz*

*Geraldo Francisco Borges Lucena*  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVADO**

Em 22.7.70

073

*Geraldo Thues*

**GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA**  
**CHEFE DA SECRETARIA**

[Faint, illegible typed text]

*[Handwritten signature]*

SECRETARIA DE DEFESA  
BRASÍLIA - D.F.

*Geraldo Thues*